



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Dispõe sobre a alteração do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.568 de 05 de fevereiro de 2026.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei Municipal nº 4.568 de 05 de fevereiro de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Feira Noturna ocorrerá **semanalmente** e será destinada à venda, exclusivamente a varejo, de flores, artesanato e produtos alimentícios.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 06 de julho de 2026.

FABIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, do Projeto de Lei que “Dispõe sobre a alteração do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.568 de 05 de fevereiro de 2026.”.

A presente alteração tem por finalidade adequar a legislação antes do efetivo início das atividades da Feira Noturna, estabelecendo que sua realização ocorrerá semanalmente, em substituição à periodicidade mensal originalmente prevista. A medida decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que, após análise do planejamento para implantação da feira, verificou que a realização semanal atenderá de forma mais eficiente aos objetivos que motivaram a sua criação.

A adoção da periodicidade semanal proporcionará melhores condições para o desenvolvimento da Feira Noturna, ampliando as oportunidades de comercialização para atender à demanda dos feirantes, comerciantes e da população, além de fomentar o desenvolvimento econômico local e ampliar as oportunidades de comercialização dos produtos ofertados.

Dessa forma, a presente proposição contribui para conferir maior clareza, precisão e alinhamento técnico à norma municipal, razão pela qual se submete o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores.

Sendo só o que se apresenta para o momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo. Sr.

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

PEDREIRA-SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 834F-F0C8-46AB-E995

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 06/07/2026 17:24:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/834F-F0C8-46AB-E995>